



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará **no período de 15 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

2.2 Presente termo terá como valor de Referência o montante mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, para a realização dos serviços, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

2.3 O repasse do valor somente será realizado durante o período em que o aluno estiver utilizando os serviços prestados pela entidade.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, as quais seguem:

- a) Mínimo de 3 anos de existência (comprovados por meio do cartão de CNPJ com situação ativa);
- b) Experiência prévia com efetividade no objeto da parceria devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos referentes a parcerias anteriores, relatórios de atividades assinados por técnico qualificado na área e fotos;
- c) Capacidade técnica e operacional, comprovados mediante vistoria da comissão especial criada.

3.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:

- a) Não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
 - b) Não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas
-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);

c) Cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;

e) Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 13.019/14;

f) Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;

g) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

h) Que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CHAMAMENTO:

4.1 O chamamento será conduzido pelo Presidente da Comissão de Seleção e de Julgamento, instituída por meio da Portaria nº 186/2021, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Verificar a habilitação do colaborador classificado em primeiro lugar;
- f) Declarar o vencedor;
- g) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) Elaborar a ata da sessão;
- i) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o termo;
- j) Convocar o vencedor para assinar o termo no prazo estabelecido.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser indevassáveis, fechados e entregues à Comissão de Licitações, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

5.1.1 Os envelopes deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, XAXIM/SC, até às 09h30min do dia 17 de janeiro de 2022.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2021 NOME DA SOCIEDADE CIVIL - COLABORADOR
--

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 10h, na data de 17 de janeiro de 2022, na sala do Setor de Licitações do Município de Xaxim/SC, na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

6.2 O representante da entidade colaboradora deverá apresentar-se pelo seu Presidente, devidamente munido de:

- a) Cópia da Cédula de identidade;
- b) Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.

6.3 Poderá a colaboradora ser representada por representante legal, desde que munido de procuração registrada em Cartório.

7. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação a sociedade civil deverá apresentar:

7.1 Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;

7.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

7.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

7.5 Prova de Regularidade com INSS;

7.6 Prova de Regularidade com FGTS;

7.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca do Tribunal de Justiça do Estado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

7.8 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo I do edital).

7.9 Apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do chamamento, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.10 Inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.13 Cópia da matrícula para comprovação do imóvel de sua propriedade ou do contrato de aluguel a fim de atender as necessidades do presente chamamento;

7.14 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

7.15 Relação nominal dos dirigentes, com endereço, número do RG e CPF de cada um.

7.16 NOTAS:

a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas em cartório ou servidor do Município de XAXIM designado, exceto as extraídas pela Internet.

8. DAS PROPOSTAS, VALOR DO REPASSE E PLANO DE TRABALHO

8.1 As propostas dos colaboradores deverão obrigatoriamente ser entregues impressas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) Data;

d) O colaborador deverá ainda preencher os Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos, de acordo com modelo no Anexo I;

8.2 O valor do repasse será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para o exercício de 2022.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

8.2.1 A partir do segundo desembolso, o pagamento estará condicionado à entrega da prestação de contas da parcela anterior.

8.2.2 O colaborador também deverá apresentar relatório de atividades mensal, constando a descrição dos serviços prestados, bem como quantidade de alunos que foram atendidos e o respectivo valor a ser pago. O relatório será apresentado junto à Nota Fiscal emitida pelo colaborador.

8.3 DO PLANO DE TRABALHO

8.3.1 O plano de Trabalho deverá ser preenchido conforme o modelo anexo IV ao Edital.

9. SESSÃO DO CHAMAMENTO

9.1 Após o encerramento do chamamento e identificação dos representantes das colaboradoras, o Presidente declarará aberta à sessão e dará início a escolha da melhor proposta, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 Da Classificação das Propostas

9.2.1 O Presidente procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

9.2.2 Caso duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público.

9.3 Do Julgamento

9.3.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:**

9.3.2 Entidade que comprove ter entre os associados pessoas com habilitação com especialização em operador de máquinas- cinco pontos;

9.3.3 Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto - um ponto para cada ano de experiência.

10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação, o Presidente adjudicará o objeto do chamamento ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Do Colaborador

11.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

11.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

11.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

11.1.4 Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

11.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

11.1.6 Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

11.1.7 Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

11.1.8 Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

11.1.9 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

11.1.10 A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

11.1.11 Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

11.1.12 Não se incluem na previsão do item 12.1.10 os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.

11.1.13 Desenvolver as seguintes atividades:

11.1.13.1 Atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva oferecendo aulas em braile, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

11.1.14 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

11.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL, DO GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

11.2.1 O presente termo será acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação, a qual terá incumbência de:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas;
- d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

11.2.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

- a) Descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) Análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) Menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

11.3 Responderão os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1 A validade do processo a que trata o presente termo será até 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido em termo de colaboração, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 01 - Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (50/2022) Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

14. DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

14.1 Advertência;

14.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3 Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

14.4 A sanção estabelecida no item 14.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 Será dada vista aos colaboradores proponentes dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

15.3 É facultado ao Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4 O presente chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

15.5 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente chamamento serão prestados pela Comissão através do e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br e telefone (49) 3353-8201.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo Declaração de Menores;
- b) Anexo II - Minuta Termo de Colaboração;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Dados bancários para Pagamento.

Xaxim/SC, 13 de Dezembro de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE MENORES

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Xaxim - SC.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu (sua) representante legal Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo de Chamamento Público, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, XX de XXXXXXXX de XXXX.

(Nome e assinatura do responsável legal)
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

ANEXO II
MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Licitatório nº 0184/2021
Chamada Pública nº 0012/2021
Termo de Colaboração nº 0001/2021

**MINUTA DE TERMO DE
COLABORAÇÃO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
XAXIM/SC E XXXXXXXXXXXXX.**

O **Município de Xaxim/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, ora denominado **COLABORADOR**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar Termo de Colaboração conforme cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por aluno, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para realização dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Termo.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

2.2 O repasse do valor somente será realizado durante o período em que o aluno estiver utilizando os serviços prestados pela entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado no Edital Chamamento Público XXXX/2021.

3.2 O COLABORADOR também deverá apresentar relatório de atividades mensal, constando a descrição dos serviços prestados, bem como quantidade de alunos que foram atendidos e o respectivo valor a ser pago. O relatório será apresentado junto à Nota Fiscal emitida pelo colaborador.

3.3 Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (50/2022)
Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 O presente termo será acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação, a qual terá incumbência de:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas;
- d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer se do apoio técnico de terceiros, que



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

6.3 Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

- a) Descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) Análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) Menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

6.4 Responderão solidariamente o s membros d a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR

7.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

7.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

7.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

7.4 Fornece dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

7.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

7.6 Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

7.7 Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

7.8 Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

7.9 Desenvolver as seguintes atividades:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

7.9.1 Atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva oferecendo aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

7.10 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 DO COLABORADOR

8.1.1 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

8.1.2 As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.2.1 Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 A rescisão do presente termo, por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral não dará ensejo a qualquer indenização além daquelas decorrentes dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3 declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4 A sanção estabelecida no item 10.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O COLABO RADOR deverá prestar contas mensalmente dos recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentando os documentos exigidos no Anexo VII da instrução.

12.2 A liberação da parcela subsequente ficará condicionada a prestação de contas do mês anterior, devendo esta ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este termo de fomento será publicado no mural público da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e Diário Oficial dos Municípios, na forma da legislação.

13.2 A publicação resumida do presente termo, no órgão oficial de divulgação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1 Mediante acordo entre partes, o presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios das questões decorrentes da execução do presente termo de fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de XXXX.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO III
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS

Colaborador:			CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/telefone:	Inscrição no CMAS:
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de pagamento:
Nome do Responsável:			CPF:	
CI/Órgão expedidor:	Cargo:		Função:	Matrícula:
Endereço:	Bairro:	Cidade:	CEP:	DDD/telefone:

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro	Cidade:	CEP:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição		



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Total	Administração Pública	Colaborador
Código	Especificação			
Total Geral				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Colaborador (contrapartida)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

7. DEFERIMENTO SOLICITADO

<p>_____</p> <p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Colaborador</p>
--

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

<p>Deferido</p> <p>_____</p> <p>Local e data</p>	<p>_____</p> <p>Administração Pública</p>
<p>Indeferido</p> <p>_____</p> <p>Local e data</p>	<p>_____</p> <p>Administração Pública</p>



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

ANEXO IV
DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:
